

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução dos serviços e dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do projeto, prevalecendo as cotas e detalhamento indicados em planta.

Obra: Instalação de guarda-corpo na laje do mezanino, no entorno do vão da escada.

Local: Sala nº 397, rua dos Andradas nº 393, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Descrição:

Guarda-Corpo - Deverá ser confeccionado e instalado guarda-corpo em ferro, na laje do mezanino, no entorno do vão da escada, com as mesmas características técnicas e pintura daquele já instalado no mezanino (sacada). A altura será de 1,10 m e com largura de 4 cm, seção circular e sem arestas vivas. O espaçamento entre as longarinas ou perfis será de 10 cm. A distância entre o primeiro perfil ao solo será de no máximo 11 cm, atendendo às Normas da ABNT NBRs 9050, 9077 e 14718 no que couber. Deverá ser deixado um espaçamento de no mínimo 4 cm entre o corrimão existente e o guarda-corpo a ser instalado. Uma das extremidades do guarda-corpo deve coincidir com o final do corrimão, no início da escada no mezanino;

Pintura - O guarda-corpo deverá receber tratamento anticorrosão e será revestido com tinta esmalte, na cor preta, observando a similaridade com o corrimão existente e de mesmo material;

Disposições Gerais: A empresa, ao apresentar a proposta para execução, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados. Durante a execução dos serviços, devem ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR18 e NR35);

A contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias e serviços contratados pagando os emolumentos prescritos por Lei e observando as legislações, código de posturas referentes à obra e à segurança pública;

Nenhuma decisão que modifique o projeto fornecido poderá ser tomada sem prévia autorização por escrito da fiscalização;

Quaisquer dúvidas a respeito dos desenhos e destas discriminações deverão ser dirimidas junto à fiscalização, antes da execução dos serviços, sob pena de os mesmos serem refeitos;



Nenhuma decisão que incorra em alteração ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento prévio da fiscalização;

Todas as medidas indicadas em planta deverão ser conferidas no local, antes da execução dos serviços. Nenhuma medida, tomada por escala, nos desenhos poderá ser considerada como precisa;

Dos serviços: Os serviços devem seguir o projeto e memorial descritivo e deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados;

Os serviços deverão atender a boa técnica e a qualidade de sua execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS. A fiscalização poderá decidir sobre nova execução, se os serviços forem julgados mal executados ou com sua qualidade comprometida;

A responsabilidade pela segurança dos operários, pela correta utilização de EPI's e equipamentos, será inteiramente da empresa executora dos serviços. Deverá ser realizada visita técnica, para verificação dos serviços antes da elaboração das propostas;

Materiais: Não será admitido o emprego de materiais usados, danificados ou diferente dos especificados, a não ser aqueles liberados por escrito pela fiscalização. Materiais similares somente poderão ser utilizados após prévia autorização da fiscalização;

Os materiais e/ou equipamentos da Contratada que venham a ser armazenados no interior do prédio, não terão responsabilidade de guarda por parte do contratante;

Dos Complementos: A Contratada deverá manter o local sinalizado durante todo o período de execução dos serviços. O serviço deverá ser entregue limpo e em perfeito estado;

Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos da área, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança. Mesmo depois de entregue o serviço, a Contratada será responsável pela garantia dos serviços executados. As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra, encargos e BDI.

Prazo : O prazo de conclusão destes serviços é de 15 dias úteis

Porto Alegre, 05 de julho de 2021

Rejane Beatriz de Abreu e Silva
Analista/Engenheira Civil CREA 35709
Setor de Infraestrutura / FGTAS





Nome do documento: memorial.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rejane Beatriz de Abreu e Silva

FGTAS / SI / 147085002

07/07/2021 20:32:58

